



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações do porte e do potencial poluidor/degradador, assim como a inclusão dos critérios locacionais, promovidas pela Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 e sua incidência nos processos em tramitação na SUPRAM CM;

Considerando que o empreendedor não se manifestou sobre a continuidade do processo na modalidade já formalizada, nos termos do inciso III, do art. 38, da Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017; que por esse motivo torna-se necessário o reenquadramento do seu processo administrativo para a Deliberação Normativa n.º 217/2017;

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 1.206/2018 DAT/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA para formalizar nova caracterização através do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 24/05/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 15 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntado o documento solicitado;

Considerando a papeleta n.º 268/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando a papeleta n.º 463/2018 da Diretoria de Controle Processual que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento/cancelamento dos **processos administrativo n.º 7276/2008/003/201 e de Outorga n.º 1394/2016**, empreendimento **Patogê Industria e Comercio Ltda.**, CNPJ n.º 64.375.363/0001-94, localizado na av. Industrial, n.º 990, no município de Ibirité.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 1072848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM